



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º49/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º01184/2020

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º25/2020

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 101.700,00

Cláusula I – DAS PARTES

1.1 – Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como **CONTRATADA**:

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA, com sede na Avenida Jaboticabal, n.º 1142, bairro Pimenteais, no município de Águas de Lindoia, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.256.866/0002-74, neste ato representada pela Sr. **PAULO CÉSAR PIRANI DE SOUSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 17.827.580-3 SSP/SP e do CPF n.º 102.201.088-38.

Cláusula II – DO OBJETO

2.1 – O presente instrumento tem por finalidade aditar o contrato n.º49/2020 na Cláusula IV, item 4.1.1, em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, e, na Cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º01184/2020.

2.1.1 – Fica reajustado o preço unitário por km rodado para R\$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos).

2.1.2 – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato n.º49/2020, por mais 90 (noventa) dias.

Av. Luciano Consoline, n.º 600 – Jardim de Lucca – Itatiba – SP – CEP: 13253-205. 1

Tel: (11) 3183-0753 – Internet: www.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Itatiba

Secretaria de Governo

Cláusula III – CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 – Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários nas dotações: **02.00.00** – Prefeitura Municipal, **02.14.00** – Secretaria da Saúde, **02.14.01** – Secretaria da Saúde/Fundo Municipal de Saúde/ADMINISTRAÇÃO Geral, **3.3.90.39.00** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **01.300.0000** – Saúde, **10.122.0007.2.026** – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, através da nota de empenho n.º3858-000, no valor de R\$ 101.700,00 (cento e um mil e setecentos reais).

Cláusula VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º049/2020, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 – Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 13/05/2022.

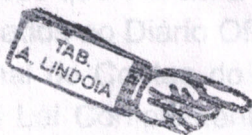
Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTI DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI

Secretário da Saúde



Pela Contratada:

ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA
PAULO CESAR PIRANI DE SOUSA

Testemunhas:

1-

Gma Laura D. Gaspar

2-

Michèle V. Fumachi

Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º049/2020, oriundo do Processo Administrativo n.º01184/2020, firmado em 13/05/2022.